ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.181, de 30 de junho de 1986.

Autoriza o Executivo a abrir créditos suplementares até Cz$ 320.000,00 nas dotações da Câmara Municipal e dá outras providências.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até Cz$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzados) sob a dotação:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3.1.1.1 - Pessoal Civil

Art. 2º - Servirá de recurso à cobertura dos créditos a que se refere o artigo anterior a maior arrecadação prevista para este exercício, observado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 30 de junho de 1986.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal